



LEI ORDINÁRIA Nº 911/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, o Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

03.61 - SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO - STDSH

08.241.1005.1.020 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO IDOSO EM MOVIMENTO

4.4.90.41.00 Obras e Instalações 004.500,00 Fonte: 500

4.4.90.41.00 Obras e Instalações 895.500,00 Fonte: 706

Total: 900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito que trata o art. 1º são provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento do município, conforme disciplina o Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e Art. 42 da mesma lei.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite do art. 7º da Lei Municipal Nº 591/2023, de 22 de dezembro de 2023 e adicionar elementos de despesa se necessário.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b8783d-10042026105209**